

DESPACHO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, destinado à contratação de empresa(s) especializada(s) para locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas de sonorização, iluminação, palco, mesas e cadeiras destinadas à realização do evento "Arraiá Praiano 2026", promovido pelo Município de Salto Grande/SP.

Após a análise das propostas apresentadas, foi emitido Parecer de Classificação da Agente de Contratação, devidamente publicado no sítio eletrônico oficial do Município, ocasião em que as empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar foram convocadas para apresentar os documentos de habilitação exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, em observância ao disposto no item 5.3 do instrumento convocatório.

Conforme Certidão de Decurso de Prazo juntada aos autos, verificou-se que o prazo concedido transcorreu integralmente sem que a empresa convocada apresentasse a documentação de habilitação exigida, deixando de atender à convocação regularmente realizada pela Administração.

Diante desse cenário, resta caracterizado o descumprimento das exigências previstas no Aviso de Dispensa de Licitação, impossibilitando o prosseguimento da empresa na presente contratação.

Assim, com fundamento nos itens 8.2 e 8.3 do Aviso de Dispensa de Licitação nº 008/2026, **DECLARO INABILITADAS** as empresas **LETICIA LIDUARIO NOGUEIRA – ME** e **SANJALENI COMÉRCIO E ALUGUÉIS LTDA – ME**, em razão da não apresentação da documentação de habilitação no prazo estabelecido.

Em consequência, **DETERMINO** a convocação das empresas detentoras da segunda melhor proposta, **EDERLEY E. DE OLIVEIRA** e **ADRIANA APARECIDA DE SOUZA GRECO** para que apresente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da convocação encaminhada ao endereço eletrônico constante de sua proposta comercial, todos os documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência e no Aviso de Dispensa de Licitação nº 008/2026.

Determino, ainda:

I – a expedição imediata da convocação à empresa classificada em segundo lugar, por meio do endereço eletrônico informado em sua proposta;

II – a juntada aos autos do comprovante de envio da convocação;

III – após o recebimento da documentação, seja realizada a análise da habilitação e elaborado o competente parecer conclusivo desta Agente de Contratação.

Publique-se o presente despacho no sítio eletrônico oficial do Município, para fins de publicidade e transparência dos atos do procedimento.

Salto Grande/SP, 26 de junho de 2026.

JULIA DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação